EDITAL nº 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de seleção dos candidatos ao Programa de Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas, referente ao período de agosto de 2020 a julho de 2024, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes nos seguintes documentos:

- Resolução nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014 CONSU/UFSJ), disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012 AdReferendum NormasEditaisMestrado Doutorado Modificada(1)(3).pdf
- Chamada Pública Nº 01/2019 APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p p id=resultadosportlet WAR resultadoscnpqportlet INSTANCE 0ZaM &idDivulgacao=8622&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-1296-6209>

1 DAS VAGAS

Art. 1 O número total de vagas ofertadas será de 05 (cinco), vinculadas aos projetos e orientadores credenciados pelo Programa e aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CNPQ - APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, conforme o **ANEXO I.**

2 DAS INSCRIÇÕES

- Art. 2 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de maio de 2020.
- Art. 3 As inscrições deverão ser realizadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 22 de maio de 2020, exclusivamente pelo e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, onde o candidato deverá escrever no assunto da mensagem eletrônica: "Inscrição no Processo Seletivo do Edital PPGBiotec 001/2020 DAE".
- **Art. 4** Todos os documentos exigidos na inscrição, conforme Art. 6 deverão ser digitalizados e anexados a mensagem eletrônica (e-mail) de inscrição.



2.1 Dos requisitos para inscrição

- **Art. 5** Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins aos projetos constantes no **ANEXO I**, portadores de diploma de nível superior graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.
- **§1º** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.
- **§2º** Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- **Art. 6** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital. O formulário de inscrição deverá ser impresso, assinado pelo candidato e digitalizado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, descritos a seguir:
- I. Documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.
- II. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Histórico Escolar da Graduação;
- V. Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6 deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;
- VI. Histórico Escolar do Mestrado;
- VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;
- VIII. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), incluindo os títulos e atividades exclusivamente relacionadas no ANEXO III (Itens para Pontuação do Currículo) deste edital. O ANEXO III deverá ser preenchido pelo candidato na coluna "No. Anexo" indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório para pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 20 de maio de 2015 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 22 de maio de 2020. Os documentos comprobatórios digitalizados devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo, e devem conter numeração indicativa do anexo. O candidato que anexar documentos fora da ordem



descrita no currículo ou fora do período compreendido entre 2015 e 2020 não terá computados os pontos correspondentes a esses documentos.

- IX. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de original e cópia do comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:
- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (http://www.teseprime.org/), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) VIP Languages, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- * Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de maio de 2017, ou seja, com validade máxima de 3 anos.
- * A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).
- X. Pré-projeto de pesquisa dentro do escopo do projeto selecionado pelo candidato entre os projetos aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CNPQ, conforme o **ANEXO I**. O documento deve ter, no <u>máximo</u>, 10 páginas (incluindo capa, elementos prétextuais, textuais, pós-textuais, cronograma para 48 meses, referências bibliográficas, anexos e apêndices). O documento deve conter ainda o nome e assinatura do orientador, concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa. **O nome do CANDIDATO deverá ser OMITIDO no projeto de pesquisa.**
- *O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item XI terá sua inscrição indeferida.
- §1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item X (comprovação do conhecimento de língua inglesa).
- §2º Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados no ato de inscrição.
- 2.2 Dos candidatos portadores de necessidades especiais



Art. 7 O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas que desejar requerer atenção especial durante a realização do processo seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

2.3 Da homologação das inscrições e recursos

Art. 8 Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pelo Colegiado, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no item 2.1, excetuando-se o previsto no inciso X do Artigo 6, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 9 A homologação das inscrições pela Comissão Avaliadora será publicada na *homepage* do programa PPGBiotec, <u>www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</u>, no dia 27/05/2020.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento assinado, digitalizado e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora, em até 24h da divulgação da homologação. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.10 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora, e constará de 02 (duas) etapas, sendo:

- I. Etapa I (eliminatória e classificatória): Avaliação do pré-projeto de pesquisa, de acordo com os critérios contidos no ANEXO IV. Esta etapa ocorrerá no dia 04 de junho de 2020.
- **II. Etapa II (classificatória):** avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 20 de maio de 2015 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 22 de maio de 2020. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com o projeto selecionado pelo candidato dentre os aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CNPQ, de acordo com os **ANEXOS I** e **III** deste Edital.
- **§1º** A cada uma das etapas (Etapas I e II), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **§2º** A etapa II será realizada mediante a classificação das atividades elencadas nos currículos dos candidatos em 03 (três) categorias: Produção Técnico-Científica, Atividades de Ensino e Atividades administrativas (e outras); sendo a pontuação máxima nestas categorias estabelecida em conformidade com o **ANEXO III** deste edital, quais sejam:
- I- Produção Técnico-Científica máximo de seis pontos;



- II Atividades de Ensino máximo de três pontos;
- III Atividades administrativas (e outras) máximo de um ponto.
- §3º O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Etapa I será eliminado e não será avaliado na Etapa II do Processo Seletivo.
- **Art. 11** A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos que não forem eliminados na Etapa I deste Processo Seletivo será calculada pela soma simples das notas obtidas das etapas I e II.
- **Art. 12** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.
- § 1º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1° do presente Edital.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art.13 A Comissão Avaliadora divulgará os resultados da Etapa I no dia 08/06/2020 e da Etapa II no dia 17/06/2020. O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, através de requerimento assinado, digitalizado e enviado ao *e-mail* ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora, em até 24h da divulgação do resultado da etapa. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14 O resultado final será homologado pela Comissão Avaliadora, sendo publicado pela Secretaria do Programa na sua *homepage*, no dia 26/06/2020.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art.15** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1 deste Edital e o disposto no Art. 11.
- **Art. 16** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), no dia 28/07/2020 no horário de 09h às 13h, ou em outra data a ser divulgada posteriormente, conforme calendário acadêmico pós-pandemia COVID-19.
- §1º No ato da matrícula deverão ser apresentados impressos os originais e uma cópia simples de TODOS os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo.
- **§2º** No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.
- §3º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.



- **§4º** A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (inciso X do Artigo 6º) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada.
- §5º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação por orientador.

7 DAS BOLSAS

Art. 17 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão concedidas aos alunos em conformidade com os critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso e obedecendo-se a ordem de classificação geral final por projeto do processo seletivo previsto neste edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 18** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **Art. 19** Será excluído do processo seletivo o candidato que: apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- **Art. 20** O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em **agosto** de **2020**.
- **Art. 21** As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.
- **Art. 22** O candidato inscrito no processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Resolução Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014 CONSU/UFSJ) e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
- **Art. 23** Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas quanto a interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Divinópolis, 04 de maio de 2020.

Profa. Dra. Ana Hortência Fonsêca Castro

Anafficastro

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020 SELECÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

Projetos aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CNPQ

Projetos	Responsáveis
Pesquisa de atividade citotóxica, antibacteriana e anti-Zika virus em extratos e compostos	Orientador: Prof. Dr. José Carlos de Magalhães (UFSJ)
isolados de Celastraceae	Colaboradores: Profa. Dra. Lucienir Pains Duarte (UFMG), Profa. Dra. Lúcia Pinheiro Santos Pimenta (UFMG) e Prof. Dr. José Dias de Souza Filho (UFMG)
Investigando possíveis mecanismos da ação antiviral promovida pela proantocianidina isolada de Celastraceae	Orientador: Prof. Dr. José Carlos de Magalhães (UFSJ)
contra o vírus <i>Mayaro</i>	Colaboradores: Profa. Dra. Lucienir Pains Duarte (UFMG), Profa. Dra. Lúcia Pinheiro Santos Pimenta (UFMG) e Prof. Dr. José Dias de Souza Filho (UFMG)
Estudo fitoquímico e avaliação das atividades alelopática e larvicida e dos efeitos citotóxico, genotóxico e	Orientadora: Profa. Dra. Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima (UFSJ)
antigenotóxico de folhas de <i>Smilax</i> fluminensis Steud (Smilacaceae)	Colaboradores: Profa. Dra. Lúcia Pinheiro Santos Pimenta (UFMG) e Prof. Dr. José Dias de Souza Filho (UFMG)
Avaliação do desempenho de uma proteína quimérica como alvo antigênico para o imunodiagnóstico de Esquistossomose	Orientador: Prof. Dr. Alexsandro Sobreira Galdino (UFSJ)
mansoni	Colaborador: Prof. Dr. Rodolfo Cordeiro Giunchetti (UFMG)
Potencial do uso de proteínas quiméricas em formulações imunoterapêuticas contra a leishmaniose visceral Canina	Orientador: Prof. Eduardo Sergio Silva (UFSJ)
	Colaboradores: Prof. Alexsandro Sobreira Galdino (UFSJ) e Prof. Dr. Rodolfo Cordeiro Giunchetti (UFMG)



ANEXO II

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020 SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS						
Nome completo:						
RG:	Ór	Órgão emissor:		Data/emissão:		
Sexo: [] Masculino [] Da	ta do nascimento:		Estado	civil:	
Feminino	3099					
Naturalidade:	Na	cionalidade:		CPF:		
Título de Eleitor nº	No	. Passaporte:	País	S	Cert. Reserv.:	
	em	nissor:				
Cor/Raça:	Po	rtador de Necession	dades Esp	eciais?		
2. Endereço Residencia	AL					
(R./Av.)						
Bairro		Cidade			UF:	
CEP:	Fones:		e-ma	ail:		
3. INFORMAÇÕES ACADÊM	ICAS					
Curso de Graduação Ple	ena:					
Instituição:				Ano		
Curso de Mestrado:						
Instituição:				Ano		
4. Inscrição para Dout	ORADO EN	I BIOTECNOLOGIA				
Nome do projeto escolhi	ido nelo c	candidato (idêntico	a um pro	ieto con	stante no ANEXO I	
Projetos aprovados pela					stante no / tive/to 1,	
l rejetes aprovados pela	O1 17 (1V17)	DITT OBLIGITIES	172010	J. 11 Q)		
5. INFORMAÇÕES COMPLE	MENTARE	 S				
O candidato exerce algu		10.504	SIM	[1	NÃO []	
Função:					1	
Remunerado? SIM []	NÃO [1				
Instituição:	•	•				
Declaro, sob as penas	s da lei.	que as informa	cões pre	stadas	neste formulário são	
verdadeiras e que conco						
Divinópolis, / /20 Assinatura do candidato:				*		
	JSO DA SI	ECRETARIA - DOCUM	IENTOS AP	RESENTA	ADOS	
OBSERVAÇÕES:	[] 1 fot	ografia 3x4		[]	Título de Eleitor	
		idão de Registro Civil		[]	Quitação Eleitoral	
		eira de Identidade		[]	Comprovante pagamento	
	[] CPF		t -\		taxa inscrição	
		oma ou equivalente (M órico Escolar (Mestrad			Comprovante SM (masculino)	
		iculum Lattes	0)	[]	Procuração	
		Projeto		[]	Via Postal	
		escentar diploma g	raduação		Passaporte e visto	
		órico graduação		[]	permanência	
		•			Comprovante de	
					Proficiência (obrigatório	
					até a data da matrícula)	
Divinópolis, / / 20	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec					



ANEXO III

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020 SELECÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) — Período entre 20/05/2015 e 22/05/2020

Nome do Candidato:		

Item	Pontuação individual	Nº Anexo	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)			
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	2,0 cada		
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor)	1,3 cada		
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,6 cada		
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como co-autor)	1,0 cada		
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,3 cada		
1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como co-autor)	0,8 cada		
1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,0 cada		
1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de	0,5 cada		



////\\\		
impacto (como co-autor)		
1.9 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional	0,4 cada	
1.10 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,2 cada	
1.11 Coordenação de evento científico nacional ou internacional	0,5 cada	
1.12 Coordenação de evento científico regional	0,3 cada	
1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional	0,3 cada	
1.14 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada	
1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional	0,2 cada	
1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada	
1.17 Bolsista de iniciação científica	0,3 por ano	
1.18 Bolsista PET ou de extensão	0,2 por ano	
1.19 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 por ano	
1.20 Autoria de livro com ISBN (editora internacional)	1,0 cada	
1.21 Autoria de livro com ISBN (editora nacional)	0,7 cada	
1.22 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional)	0,4 cada	
1.23 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional)	0,3 cada	
1.24 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional)	0,6 cada	
1.25 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional)	0,4 cada	
1.26 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada	
1.27 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.28 Licenciamento ou transferência de tecnologia para o setor produtivo com documento emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da	4,0 cada	



////\\\			
Instituição			
1.29 Patentes concedidas com registro emitido	2,0 cada		
pelo INPI ou órgão Competente			
1.30 Patentes depositadas com registro emitido pelo	1,5 cada		
INPI ou órgão Competente ou órgão competente			
1.31 Registro de software com registro emitido pelo	1,5 cada		
INPI ou órgão competente			
1.3.2 Segredo Industrial com o setor produtivo	2,0 cada		
com documentos emitidos pelo Núcleo de			
Inovação Tecnológica (NIT) comprovando a			
veracidade do fato.			
1.33 Assessoria, consultorias, perícia ou	0,1 por		
auditoria científica, técnica e/ou administrativa	assessori		
certificadas por autoridade competente	а		
1.34 Participação em cursos de curta duração de até	0,1 por		
20h máximo	curso		
1.35 Participação de cursos de curta duração	0,2 por		
com mais de 20h	curso		
1.36 Participação em eventos	0,1 por		*
técnico-científicos (congressos ou e similares)	evento		
com duração de 16h ou mais			
*SOMA ABSOLUTA 1:			1
SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS)			
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)		*	
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental	0,3 por		
e médio	semestre		
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,5 por		
	semestre		
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de	0,3 por		
extensão	curso		
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por		
·	semestre		
2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios	0,3 por		
curriculares ou de interesse curricular	semestre		
2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de	0,2 cada		
conclusão de curso de Graduação			
SOMA ABSOLUTA 2:			
SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS)			
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)		10	
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,3 por		
~ ,	ano		
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos	0,3 por		
colegiados e comissões permanentes	comissão		
- 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	45 A TO THE RESERVE TO THE PARTY OF THE PART		1



3.3 Participação em banca examinadora de defesa	0,2 por	
de trabalho de conclusão de curso de Graduação,	banca	
exceto orientador e co-orientador		
SOMA ABSOLUTA 3:		
SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO)		
NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)		
O ITEM III, DO ART. 10° FOI ATENDIDO? () SIM		
() NÃO		
Observações:		
NOTA FINAL		



ANEXO IV

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020 SELECÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	
	//2020

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos	1,0		
 Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão) 	2,0		
Exequibilidade do projeto	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
 Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas. 	1,0		
Total	10,0	6	



ANEXO V

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020 SELECÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição dos candidatos ao Programa Doutorado em Áreas Estratégicas	20 a 22 de maio de 2020
Homologação das inscrições	27 de maio de 2020
Realização da Etapa I do processo seletivo	04 de junho de 2020
Resultado da Etapa I do processo seletivo	08 de junho de 2020
Realização da Etapa II do processo seletivo	15 de junho de 2020
Resultado da Etapa II do processo seletivo	17 de junho de 2020
Os recursos interpostos em face dos resultados das etapas de seleção	Deverão ser protocolados em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado de cada etapa
Publicação do resultado final da seleção	26 de junho de 2020
Matrícula	28/07/2020 ou nova data a ser divulgada, conforme calendário pós pandemia COVID- 19